

EDITAL 14/2020 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO ESTRATÉGICO A PROJETOS EMERGENTES- PAEPE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público Edital para seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio Estratégico a Projetos Emergentes (PAEPE), visando a concessão de recursos para despesas de capital e custeio cujo objetivo é incrementar a produção científica de docentes que ainda não integram Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. O PAEPE será coordenado e apoiado pela PROPESP, por meio do Gabinete da Pró-Reitoria e pela Diretoria de Programas Estratégicos (DPE).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a docentes da Universidade Federal do Pará, ainda não vinculados a nenhum Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 1.2. O apoio prevê a cobertura de despesas de Custeio (exclusivamente, Material de Consumo e Serviços de Terceiros - pessoa jurídica, para manutenção de equipamentos utilizados em atividades de pesquisa) e Capital (exclusivamente para equipamentos de informática).
- 1.3. Serão destinados recursos da PROPESP no montante máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2020, e serão distribuídos às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, de acordo com as condições definidas no item 3 deste Edital.
- 1.4. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.5. A quantidade de propostas atendidas dependerá da demanda de solicitações.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital, professores da UFPA que necessitam de incremento em sua produção científica, e que ainda não fazem parte do corpo de docentes (permanentes ou colaboradores) de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, aqui denominados de Proponentes.
- 2.2. O Proponente deve fazer parte de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.
- 2.3. O docente Coordenador da Proposta, responsável pela execução da proposta, não poderá possuir qualquer pendência junto à PROPESP.

3. VALORES DAS CONCESSÕES

Os projetos terão o valor máximo de financiamento de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), sendo distribuído entre os itens de Custeio e/ou Capital discriminados no item 1.2.

- 3.1. Caberá ao Proponente elaborar um orçamento detalhado, discriminando a destinação do recurso.
- 3.2. Serão atendidas propostas até o valor máximo definido neste edital.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

4.1. Serão analisadas as propostas que estiverem devidamente instruídas com os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ofício de encaminhamento à PROPESP, via Protocolo Geral da UFPA;
- 4.1.2. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
- 4.1.3. Para itens de Custeio, apresentar Justificativa da relevância acadêmica e científica para a destinação do recurso que resultará na elaboração de produtos científicos.
- 4.1.4. Para itens de Capital, apresentar Nota Técnica sobre o bem a ser adquirido, destacando perspectivas de incremento da produção científica, acompanhado de três orçamentos válidos ou carta de exclusividade.
- 4.2. A empresa que realizará o serviço deverá ser escolhida pelo critério de Menor Preço dentre os orçamentos apresentados.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão *ad hoc* designada pela PROPESP, sob a coordenação da Diretoria de Programas Estratégicos (DPE) da PROPESP.
- 5.2. A propostas submetidas serão avaliadas por meio das seguintes etapas:
 - 5.2.1. Análise Técnica: avaliará o enquadramento da proposta às disposições do Edital e conferirá a documentação encaminhada.
 - 5.2.2. Análise de Mérito: A Comissão levará em consideração a Análise Técnica e os seguintes aspectos: a) Consistência da

Proposta (orçamento); b) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica.

5.3. O resultado final da recomendação será: APROVADA, para as propostas que tiverem o orçamento proposto aprovado na íntegra; NÃO APROVADA, para as propostas que, por algum motivo, tiveram o orçamento não aprovado; APROVADA COM RESTRIÇÕES, para propostas consideradas aprovadas, mas com sugestões de alteração no orçamento proposto.

5.4. As propostas com documentação incompleta, conforme item 2 deste Edital, ou encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas e não seguirão para a análise de mérito.

6. CALENDÁRIO

6.1. Lançamento do Edital: 03 de setembro de 2020.

6.2. Submissão de propostas: até 30 de setembro de 2020.

6.3. Resultado da avaliação das propostas: 02 de outubro de 2020.

6.4. Recurso: de 05 a 07 de outubro de 2020.

6.5. Resultado Final: 09 de outubro de 2020.

6.6. Contratação das propostas: até 23 de outubro de 2020.

7. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

7.1. Encaminhar à PROPESP, via protocolo geral da UFPA a solicitação com toda a documentação listada no item 4, e obedecendo o prazo máximo estabelecido no item 6.2;

7.2. Acompanhar os prazos do serviço estabelecidos pela da empresa escolhida;

7.3. Receber o Empenho e encaminhar para a empresa responsável;

7.4. Certificar a nota fiscal do serviço realizado e encaminhar o processo para pagamento;

7.4.1. Os empenhos não pagos até o prazo estabelecido pela PROAD serão cancelados.

9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo máximo estipulado no Item 6.

9.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

9.3. Poderá ser aceito pedido de reconsideração se ainda houver recurso disponível no momento do recebimento do pedido de reconsideração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.

10.2. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10.5. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilitará o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos por meio do e-mail propesp@ufpa.br dpe.propesp@gmail.com e telefone 3201-7123.

Belém, 03 de setembro de 2020

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Docente:
Endereço completo:
RG: _____ CPF: _____
E-mail:
Telefones:
Lotação:
Matrícula SIAPE:
Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Natureza da Despesa/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Justificativa
Custeio				
1.				
2.				
3.				
Subtotal				
Capital				
1.				
2.				
3.				
Sutotal				
Total				

Obs.: a quantidade de itens de Custeio e Capital pode ser alterada pelo Proponente

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

- () Ofício de encaminhamento da Proposta.
() Formulário de Inscrição.
() Nota Técnica
() Três orçamentos ou Carta de Exclusividade.

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Proponente: _____

Nº DO PROCESSO: _____

I. Análise Técnica:

() A PROPOSTA **ESTÁ** ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E SEGUIRÁ PARA ANÁLISE DE MÉRITO.

() A PROPOSTA **NÃO ESTÁ** ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E SERÁ DESCLASSIFICADA.

Em caso negativo, justificativa:

II. Análise de Mérito:

CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA (ORÇAMENTO PROPOSTO): APROVADA () / NÃO APROVADA ()

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E CIENTÍFICA APRESENTADA NA NOTA TÉCNICA: APROVADA () / NÃO APROVADA ()

Comentários, se necessário:

RECOMENDAÇÃO FINAL:

() APROVADA

() NÃO APROVADA

() APROVADA COM RESTRIÇÕES:

RESTRIÇÕES:

Local/Data: _____/_____/_____